



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

OFÍCIO N° 11/2025



A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANHUMIRIM
Ao Exmo. Sr. PROMOTOR DE JUSTIÇA GUILHERME FERREIRA HACK
AV. TEÓFILO TOSTES, 143.
FÓRUM JOAQUIM CABRAL
CENTRO, MANHUMIRIM - MG. CEP: 36970-000

Assunto: REF. Ofício nº 030/2025 PGJMG/MHIPJ/MHIPJ-01PJ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 31.16.0395.00749212024-32
RECOMENDAÇÃO 01/2025

Durandé, 24 de Fevereiro de 2025

Exmo. Sr. Promotor de Justiça,

A Câmara Municipal de Durandé vem, por meio deste ofício, apresentar as informações e esclarecimentos solicitados no Ofício nº 030/2025, expedido por essa Promotoria de Justiça. Comprometida com a transparência e o cumprimento das normas constitucionais e legais, a Câmara detalha, nos itens a seguir, as providências adotadas em resposta às requisições do Ministério Público.

Na oportunidade, reiteramos nosso respeito e disposição para manter o diálogo institucional necessário à garantia da legalidade e do interesse público.

1. FOI SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:

“a) No prazo de 90 (noventa) dias encaminhe ao Ministério Público e à Câmara Municipal do respectivo Município a relação integral dos cargos públicos vagos, com data de sua vacância;”

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

1.1. Esclarece a Câmara Municipal de Durandé que:

Segue em anexo (anexo I), quadro demonstrativo com a relação de todos os cargos vagos e ocupados, além da lista de todos os servidores da Câmara Municipal de Durandé.

2. FOI SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:

"b) Regularize a situação de todos os servidores públicos contratados pela administração pública municipal que estejam em desacordo com o que determina o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, comprometendo-se a realizar a revisão de todos os contratos, encaminhando à Câmara Municipal e ao Ministério Público, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após a aludida revisão dos contratos, relatório circunstanciado, a fim de que seja verificada a regularização da situação dos servidores contratados;"

2.1. Esclarece a Câmara Municipal de Durandé que:

Segue em anexo (anexo II) relatório que dispõe sobre a regularidade dos servidores contratados em cargos de livre nomeação e exoneração.

3. FOI SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:

"c) Dispense, mediante rescisão contratual, até o dia 28/02/2025, todos os servidores públicos contratados pela administração pública, cuja situação esteja em desacordo com a Constituição da República e demais diplomas legais aplicáveis à espécie;"

3.1. Esclarece a Câmara Municipal de Durandé que:

Conforme indicado no item 2.1, relatório em anexo (anexo I e II) irá esclarecer a situação de todos os servidores contratados em cargos de livre nomeação e exoneração.

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

4. FOI SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:

"d) Se comprometa a manter, nos quadros da administração pública municipal, a partir de 01/03/2025, somente servidores concursados, exceto os que, na forma da lei, estejam ocupando cargos em comissão, considerados de livre nomeação e destituição e os que forem ou tenham sido contratados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, após realização de necessário processo de seleção simplificado;"

4.1. Esclarece a Câmara Municipal de Durandé que:

Conforme demonstrado nas tabelas em anexo (anexo I), atualmente não existem servidores contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Atualmente, na Câmara Municipal de Durandé, existem apenas dois tipos de servidores: servidores efetivos concursados; e servidores que ocupam cargos comissionados de livre nomeação e exoneração.

5. FOI SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:

"e) Caso inexistente, realize CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos vagos já existentes, dos cargos correspondentes as funções que atualmente são exercidas por servidores contratados irregularmente e dos cargos que vierem a serem criados por lei, com a devida homologação do resultado e nomeação de candidatos, até o dia 31/07/2025, apresentando, ao Ministério Público, cópia integral do edital de concurso público em prazo não inferior a 15 dias que antecedem sua publicação;"

5.1. Esclarece a Câmara Municipal de Durandé que:

O referido concurso público já foi realizado no ano de 2024, de modo que os aprovados já se encontram em atividade, conforme demonstrado na tabela em anexo. Tal concurso foi regulado pelo edital de abertura nº 001/2023, de 06 de novembro de 2023, com data de homologação do resultado final no dia 10/10/2024.

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**
CNPJ 74.097.254/0001-06

6. FOI SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:

"f) Realize, a partir da assinatura do presente termo, nos casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e nas hipóteses de contratação para os programas do Governo Federal em vigor no Município, procedimento seletivo simplificado, que deverá respeitar as seguintes condições, sob pena de nulidade das contratações: [...]"

6.1. Esclarece a Câmara Municipal de Durandé que:

Conforme demonstrado por tabelas em anexo, o quadro de cargos efetivos já se encontram ocupados. Além disso, os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração estão quase todos preenchidos. Atualmente o quadro de servidores da Câmara Municipal de Durandé atende as demandas e necessidades, portanto não há a necessidade de se realizar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

7. FOI SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:

"g) Efetue, até o dia 28/02/2025, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis (art. 11, caput, da Lei nº. 8.429/92), a exoneração de todos os ocupantes de cargos em comissão, de confiança ou funções gratificadas que sejam cônjuges, companheiros ou que detenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com a respectiva autoridade nomeante, detentor de mandado eletivo ou servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, ressalvando-se que deve abster-se de realizar novas nomeações que desrespeitem o contido na Súmula Vinculante nº. 13, remetendo-se ao Ministério Público, até o dia 15/03/2025, a cópia dos atos de exoneração das pessoas que se enquadrem nas hipóteses em comento;"

7.1. Esclarece a Câmara Municipal de Durandé que:

Não existem servidores ou vereadores que, entre si, possuam grau de parentesco até o terceiro grau.

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

8. FOI SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:

"h) Se comprometa exigir que o nomeado para cargo em comissão, de confiança ou o designado para função gratificada, antes da posse, declare por escrito qualquer relação familiar ou de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, com a autoridade nomeante do respectivo Poder ou de outro Poder, bem como de detentor de mandato eletivo ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito de qualquer Poder daquele ente federativo, nos termos da Súmula Vinculante n.13 do Supremo Tribunal Federal, devendo referida declaração, caso positiva, ser analisada individualmente pelo agente nomeador."

8.1. Esclarece a Câmara Municipal de Durandé que:

Conforme esclarecido no item 7.1, não existem servidores ou vereadores que, entre si, no âmbito de qualquer Poder do Município, possuam grau de parentesco até o terceiro grau.

9. FOI SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:

"i) Proceda a análise de todos os seus cargos comissionados, assim compreendidos aqueles de livre nomeação e exoneração, previstos em seus dispositivos legais, a fim de fazer cumprir os percentuais mínimos exigidos dentre aqueles preenchidos por servidores efetivos do Município, bem como, avaliando pormenorizadamente se cada um deles preenche os requisitos contidos na Constituição da República de 1988, principalmente no que tange às características de chefia e assessoramento, de tudo, encaminhando a esta Promotoria de Justiça, até o dia 28/02/2025, relatório circunstanciado e detalhado contendo o resultado de toda análise e as providências adotadas pelo órgão municipal para adequação."

9.1. Esclarece a Câmara Municipal de Durandé que:

Segue em anexo (anexo II) relatório que detalha a situação dos servidores, bem como a sua regularidade.

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

10. FOI SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:

"REQUISITA-se a adequada e imediata divulgação da presente Recomendação, mediante a fixação de cópias nas dependências do átrio de entrada da Prefeitura ou da Câmara Municipal, em locais de fácil acessibilidade ao público em geral, bem como no site do referido órgão público, à luz do art. 9º da Resolução CNMP n. 164/2017, ação que deve ser comprovada, também, no prazo de 10 (dez) dias."

10.1. Esclarece a Câmara Municipal de Durandé que:

Conforme imagens em anexo (Anexo III), a presente recomendação foi fixada na entrada da Câmara Municipal de Durandé e também foi divulgada em seu site institucional.

11. FOI SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:

"Finalmente, REQUISITA que seja, impreterivelmente, até o dia 28 de fevereiro de 2025, preenchida e encaminhada a esta Promotoria de Justiça a planilha contida no anexo I da Recomendação."

11.1. Esclarece a Câmara Municipal de Durandé que:

A referida planilha foi enviada em anexo (Anexo I). Convém destacar que a mesma foi modificada em sua estrutura, para atender melhor a realidade da Câmara, porém o conteúdo ao qual se destina segue inalterado.

Durandé, 24 de Fevereiro de 2025

SIRLEI GUERRA
PAIVA:0381197
9647

Assinado de forma digital
por SIRLEI GUERRA
PAIVA:03811979647
Dados: 2025.02.26
18:12:13 -03'00'

Sirlei Guerra Paiva
Presidente da Câmara Municipal de Durandé

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

ANEXO I

FORMULÁRIO

REF.: PA Nº. 31.16.0395.0074921.2024-32

MUNICÍPIO: DURANDÉ ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

| |
|---|
| 1. DATA DO ÚLTIMO CONCURSO REALIZADO (DATA DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL): 10/10/2024 |
| 2. DATA DO ÚLTIMO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO (DATA DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL): NUNCA FOI REALIZADO |
| 3. NÚMERO TOTAL DE SERVIDORES: 10 |
| 4. NÚMERO TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS EM EXERCÍCIO: 6 |
| 5. NÚMERO TOTAL DE SERVIDORES COM VÍNCULO TEMPORÁRIO EM EXERCÍCIO: NÃO EXISTEM FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO TEMPORÁRIO. HÁ, APENAS, SERVIDORES CONCURSADOS EFETIVOS E SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. |
| 6. NÚMERO TOTAL DE SERVIDORES EM CARGOS DE LIVRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO EM EXERCÍCIO: 3 |
| 7. NÚMERO DE SERVIDORES EM CARGOS DE LIVRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO EM EXERCÍCIO (OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS): 0 |
| 8. NÚMERO DE SERVIDORES CONTRATADOS EM EXERCÍCIO: ATUALMENTE EXISTEM 3 SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO EM EXERCÍCIO. EXISTE AINDA, PORÉM, UMA SERVIDORA QUE ATUAVA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PORÉM ESTÁ DE LICENÇA MATERNIDADE. |

BUSCANDO ATENDER O SOLICITADO DE FORMA MAIS QUALIFICADA E ESPECÍFICA, SEGUO ABAIXO MAIORES DETALHAMENTOS E ESCLARECIMENTOS ACERCA DA SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

ATUALMENTE, A CÂMARA POSSUI O SEGUINTE QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:

- TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS CONCURSADOS: 6
- TOTAL DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE LIVRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO (NENHUM DESSES SÃO CONCURSADOS):
 - EM EXERCÍCIO: 3

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

- EM LICENÇA MATERNIDADE: 1
- NÃO EXISTEM SERVIDORES EFETIVOS QUE OCUPEM CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

SEGUE ABAIXO LISTA DETALHADA DOS SERVIDORES:

| RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE LIVRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO (NENHUM DESSES SÃO CONCURSADOS): | | | |
|---|---|------------------|----------------------------------|
| | NOME COMPLETO | DATA CONTRATAÇÃO | CARGO |
| 1 | IGOR PAIVA JANUÁRIO | 01/02/2025 | DIRETOR GERAL |
| 2 | WILLYAN ELEOTERIO DA SILVA | 01/01/2025 | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO |
| 3 | TAINARA CAETANO DE PAIVA CARDOSO | 01/02/2025 | ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA |
| 4 | PATRÍCIA CATRINCK MEDEIROS (LICENÇA MATERNIDADE) | 02/01/2024 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS:

| | NOME COMPLETO | DATA NOMEAÇÃO | CARGO EFETIVO | CARGO ATUAL |
|---|-------------------------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 1 | CÍNTIA GUEDES COUTINHO FEITOSA | 11/10/2024 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 2 | GUSTAVO PAIVA BASTOS | 11/10/2024 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 3 | KÁSSIA DA MATTIA SILVA | 06/01/2025 | CONTADOR | CONTADOR |
| 4 | PATRÍCIA HERNANDES DE FREITAS | 11/11/2024 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 5 | RHODRIGO VIRTUOSO GOMES | 06/01/2025 | ADVOGADO DE COMISSÕES | ADVOGADO DE COMISSÕES |
| 6 | WEVERLIN MATEUS DA SILVA PORFIRO | 06/01/2025 | CHEFE DE SECRETARIA | CHEFE DE SECRETARIA |

RELAÇÃO DE CARGOS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ:

| | CARGO | VAGAS | SITUAÇÃO |
|----|----------------------------------|-------|-------------------|
| 1. | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 2 | VAGAS JÁ OCUPADAS |
| 2. | CONTADOR | 1 | VAGA JÁ OCUPADA |
| 3. | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2 | VAGA JÁ OCUPADA |
| 4. | ADVOGADO DE COMISSÕES | 1 | VAGA JÁ OCUPADA |
| 5. | CHEFE DE SECRETARIA | 1 | VAGA JÁ OCUPADA |
| 6. | ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA | 1 | VAGA JÁ OCUPADA |

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

| | | | |
|-----|-------------------------|---|------------------|
| 7. | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO | 1 | VAGA JÁ OCUPADA |
| 8. | DIRETOR GERAL | 1 | VAGA JÁ OCUPADA |
| 9. | MOTORISTA | 1 | VAGA NÃO OCUPADA |
| 10. | ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA | 1 | VAGA NÃO OCUPADA |

SIRLEI GUERRA
PAIVA:03811979
647

Assinado de forma digital por
SIRLEI GUERRA
PAIVA:03811979647
Dados: 2025.02.26 18:12:37
-03'00'

Sirlei Guerra Paiva
Presidente da Câmara Municipal de Durandé

ANEXO II

RELATÓRIO GERAL SOBRE O QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Referência: PA Nº. 31.16.0395.0074921.2024-32

Assunto: Apresentação de relatório detalhado sobre o quadro funcional da Câmara Municipal de Durandé, conforme solicitação do Ministério Público.

À Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Senhor Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao teor da solicitação formulada no Ofício em referência, servimo-nos do presente para encaminhar os esclarecimentos prestados por esta Egrégia Casa, representada neste ato por sua Presidente.

I) DOS SERVIDORES:

No que tange ao quadro de servidores desta Casa Legislativa é possível verificar que se encontra em conformidade legal, uma vez que contamos com um total de 9 (nove) servidores públicos, sendo seis provenientes de concurso

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

público do ano de 2024 e três originários de cargos de livre nomeação e exoneração pelo (a) Presidente (anexo xxx).

II) DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO:

De acordo a Resolução nº01/2020 (que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e de Remuneração desta Casa) e Resoluções 02/2023 e 05/2023, nas quais preveem os cargos efetivos *CEL* e os comissionados *CCL*, esta Casa possui cinco vagas sendo quatro delas cargos comissionados e uma vaga de motorista oriunda de contrato temporário por meio de processo seletivo, estando em conformidade, portanto, com o art.37, IX da CF.

III) DA JORNADA DE TRABALHO:

Uma vez que a norma genérica dispõe que lei específica poderá adotar jornada própria, o Estatuto de Servidores da Câmara em seu art.241 dispõe sobre a jornada de trabalho, sendo a mesma de 20 horas a 40 horas semanais, a depender do cargo. Estando, portanto, de acordo com o art. 1º, inciso I, do Decreto nº1.590/95, e art. 21 da Lei 638/2017 (Estatuto dos Servidores Municipais de Durandé).

IV) DO NEPOTISMO:

Esta Casa Legislativa encontra-se em consonância com o art.37, da Constituição, Súmula Vinculante nº13 e o Decreto nº7.203, uma vez que não há nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante.

| Denominação dos cargos | Nº de vagas | Símbolo |
|----------------------------------|-------------|---------|
| Diretor Geral | 01 | CCL 02 |
| Assessor Jurídico da Presidência | 01 | CCL 03 |
| Assessor da Presidência | 01 | CCL 01 |

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

| | | |
|--|----|--------|
| Assessor de comunicação e Transparência | 01 | CCL 04 |
|--|----|--------|

| Denominação do cargo | Nº de vagas | Símbolo |
|----------------------|-------------|---------|
| Motorista | 01 | CCL 02 |

Em observância com a tabela acima, é possível constatar que o Poder Legislativo de Durandé no que tange aos seus funcionários, está em pleno gozo com o art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal, uma vez que as atribuições são de direção, chefia e assessoramento. Respeitando as exigências legais dos arts. 4º, 21, 22 e 23 da Resolução 01/2020.

Atualmente, esta Casa dispõe de cinco cargos de provimento não efetivo sendo 4 (quatro) deles de livre nomeação e exoneração e apenas 1 (um) sobre a égide do processo seletivo, todavia, encontra-se com duas vagas em aberto na qual não possui servidor em exercício.

| | | | |
|----------------------------------|-----------------------|---|---------------------------------|
| Willian Eleotério da Silva | CPF nº 107.427.056-84 | Assessor de Comunicação e Transparência | Nomeado pela Portaria nº01/2025 |
| Tainara Caetano de Paiva Cardoso | CPF nº153.921.01623 | Assessora Jurídica da Presidente | Nomeada pela Portaria nº05/2025 |
| Igor Paiva Januário | CPF nº123.782.456-70 | Diretor Geral | Nomeado pela Portaria nº06/2025 |
| _____ | _____ | Assessor da Presidente | _____ |
| _____ | _____ | Motorista | _____ |

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

Portanto, atualmente temos as seguintes portarias nomeando os servidores através da atual Presidente no seu mandato de 2025/2026 (anexo xx, xx e xx).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

SIRLEI GUERRA
PAIVA:03811979
647

Assinado de forma digital por
SIRLEI GUERRA
PAIVA:03811979647
Dados: 2025.02.26 18:12:57
-03'00'

Sirlei Guerra Paiva
Presidente da Câmara Municipal de Durandé

ANEXO III

Segue abaixo link que comprova a publicação da referida recomendação no site institucional da Câmara Municipal de Durandé, além de foto que comprova a fixação do mesmo nas dependências do órgão.

Link: <https://www.durande.mg.leg.br/oficio-mpmg-no-030-2025/view>

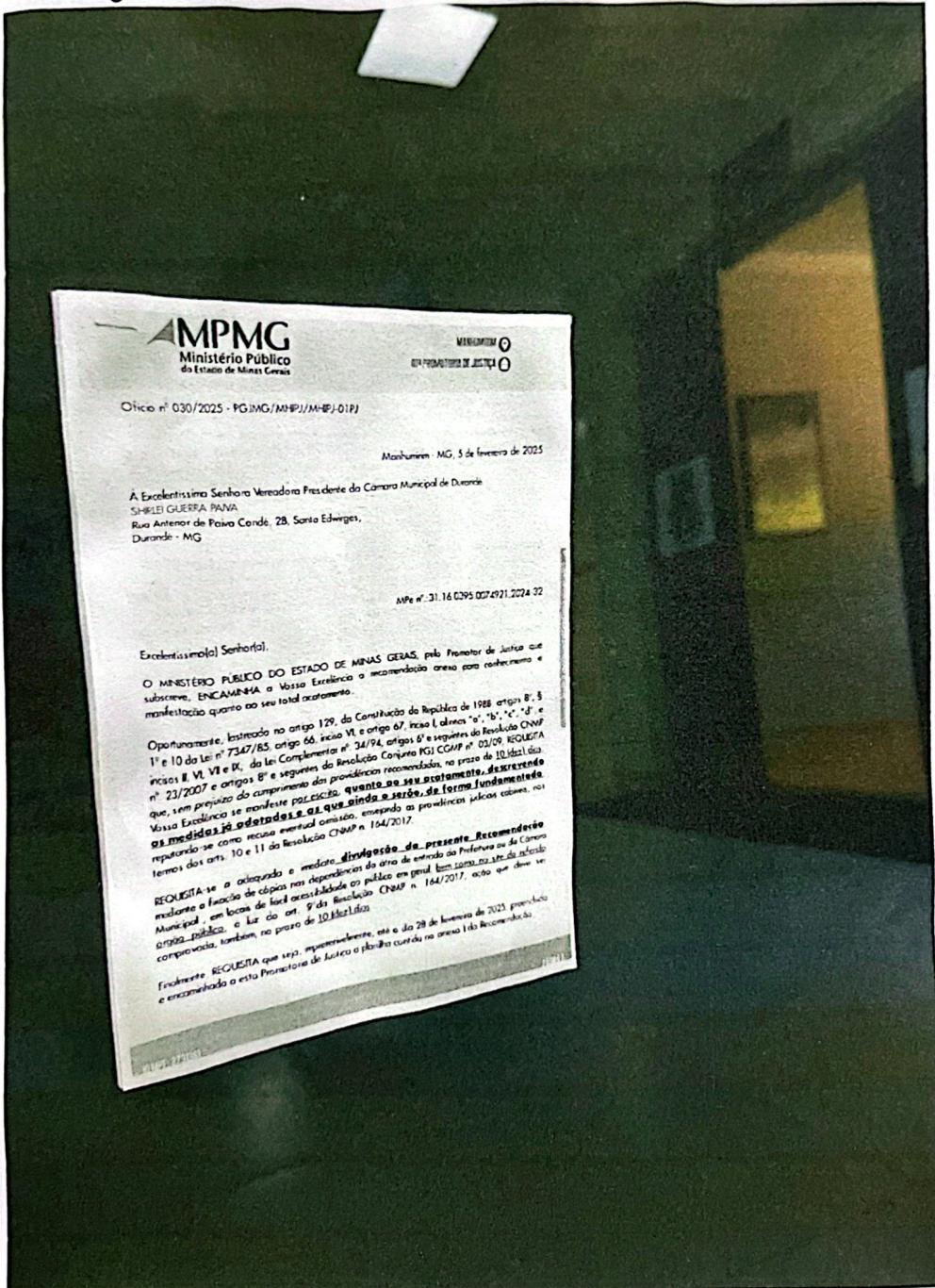
Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000
Durandé- MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

Imagen:



Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.